TERMO ADITIVO Nº 001.2024- CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE** E DE OUTRO a Srª. **GIOCONDA CRESPO DE MATOS CLAUDINO.**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO**, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N – Centro – Bom Conselho – PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.285.954/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE,** brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o Nº 703.852.024-58, portador da cédula de Identidade Nº 9599574 SDP/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Srª. **GIOCONDA CRESPO DE MATOS CLAUDINO**, residente à Rua JOAQUIM NABUCO Nº 24, centro, Bom Conselho – PE, RG nº 5.039.068-SSP/PE, inscrita no CPF n° 022.480.334-34**,** no final subscrito doravante designada **CONTRATADA,** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01.04.2021, têm entre si justo e avençado mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente instrumento é acréscimo de valor R$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Este contrato será regido pela Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 .

CLÁUSULA SEGUNDA -DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Bom Conselho.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Conselho/PE, 13 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
PREFEITO

GIOCONDA CRESPO DE MATOS CLAUDINO
CONTRATADA

Testemunhas:

THIAGO PORFIRIO DONATO
CPF Nº 043.614.954-08

TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO
CPF Nº 052.587.724-03